

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
As Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 06 OUT 2020
Presidente: Maurício Prado

Ao Oficial Legislativo
para processamento
07/10/2020
Maurício Prado

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 070/2020-P

Dois Córregos, 06 de outubro de 2020.

Aprovado em UNICA Discussão
Em 13/10/2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O presente projeto de lei tem a finalidade de promover o reforço de dotações de diversas áreas de governo, visando a continuidade das ações da administração.

Outrossim, como se percebe, as dotações das quais se está promovendo a transição dos recursos são aquelas em que, em face da pandemia da Covid-19, tiveram despesas menores por conta da paralisação das atividades.

Tendo em vista a natureza da matéria, objetivando o necessário reforço das dotações elencadas, para continuidade das ações de administração, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 77 / 12060
DE 14 / 10 / 2020
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

FRUICULU
00820/2020
DATA: **07/10/2020**
HORA: **08:57**
Projeto de Lei 70/2020



CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: [assinatura]

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

02.01 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

082440002.2.005 - Coord.e Operacionalização do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.11).....R\$ 3.000,00

07.01 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....(F.78).....R\$ 200.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820004.2.021 - Manutenção de Estradas Municipais

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....(F.93).....R\$ 50.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F. 96).....25.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....(F.104).....R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL - EMEIS
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.122)R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00 - - - - - Obrigações Patronais..... (F.123)R\$ 14.000,00

13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.155)R\$ 8.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE
103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.246)R\$ 30.000,00
103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.261)R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00 - - - - - Obrigações Patronais..... (F.262)R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00 - - - - - Material de Consumo..... (F.264)R\$ 15.000,00
103040006.2.120 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.280)R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00 - - - - - Obrigações Patronais..... (F.281)R\$ 15.000,00

22.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
185410009.2.023 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.321)R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00 - - - - - Obrigações Patronais..... (F.322)R\$ 8.000,00

24.01 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
041230004.3.034 - Coord.e Manut.Dpto. Tributação, Cadastro e Fiscalização
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.342)R\$ 21.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.354)	R\$ 100.000,00
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.372)	R\$ 90.000,00
123660005.2.013 - Manutenção do Ensino Supletivo	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.350)	R\$ 110.000,00
3.1.90.13.00 - -	Obrigações Patronais..... (F.351)
	R\$ 22.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta a anulação dos seguintes itens orçamentários:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL - CRECHES	
123610005.1.008 - Construção/Reforma/Ampliação de Creches e Emeis	
4.4.90.51.00 - Obras	e
Instalações..... (F.134)	R\$ 167.000,00

15.01 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
123620005.2.082 - Auxílio para transporte de alunos ensino médio/profissionalizante	
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes..... (F.177)	R\$ 150.000,00
123640005.2.082 - Auxílio para transporte de alunos ensino superior	
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes..... (F.178)	R\$ 324.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (F.358)	R\$ 232.000,00
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (F.367)	R\$ 22.000,00
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (F.376)	R\$ 68.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

